



**PODER  
Executivo**  
\* Legislativo

**imprensaoficial**

# Barra do Piraí

## Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 06 • Nº 329 • Barra do Piraí, 23 de Fevereiro 2010 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GOVERNO

#### DECRETO Nº. 016 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 8º e 13º da Lei Complementar 101/2000.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e demais entidades do Orçamento Geral do Município de Barra do Piraí, de acordo com a Lei Municipal nº 1.600 de 22 de dezembro de 2009 – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2010 - ficam definidas de acordo com os valores constantes dos anexos I e II.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

#### GABINETE DO PREFEITO, 19 DE FEVEREIRO DE 2010.

**JOSÉ LUÍS ANCHITE**  
Prefeito Municipal

SEPLANACL

#### PORTARIA Nº 146/2010

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

#### RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 29/01/2010, ROBERTO PEREIRA CALIL, do cargo em comissão de

Coordenador Plantonista Socorrista da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, para a qual foi nomeado através da Portaria nº 617/2009, de 21/12/2009.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

#### GABINETE DO PREFEITO, 19 DE FEVEREIRO DE 2010.

**JOSÉ LUÍS ANCHITE**  
Prefeito Municipal  
Heitor Favieri Filho  
Por Delegação  
Decreto nº 009 de 02/02/10

memo. nº 053/2010/SMS  
Smg/mjml

#### GUARDA MUNICIPAL

BARRA DO PIRAI, 26 DE JANEIRO DE 2010.

#### DO COMANDANTE INTERINO DA GUARDA MUNICIPAL

#### AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MEMO Nº: 016/2009**  
**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO - FAZ**

Este Comando informa-vos a relação de motocicletas que se encontram apreendidas neste Departamento, por motivo de diversas irregularidades, a fim de que possa ser analisada a possibilidade de leilão destes veículos, os quais já ultrapassaram um período de 90 dias sem que os proprietários se manifestassem para legalizá-las e retirá-las da Guarda Municipal.

PLACA	MARCA/MODELO	COR	DATA DA APREENSÃO	Nº RAV*
s/ placa	Yamaha / Crypton	vermelha	11/01/2009	0385
LOW 1751	Honda / Biz	Azul	11/01/2009	0382
KMF 6687	Honda / Strada	Verde	16/01/2009	0413
KVQ 2504	Honda / CG Titan	Preta	18/02/2009	0507
KUX 9960	Honda / CG 150	Preta	19/02/2009	0422
LNO 3116	Honda / Biz	Preta	13/05/2009	0551
KMJ 0139	Honda / CG 125	Azul	18/05/2009	0603
KPP 7655	Honda / CG 125	Azul	08/06/2009	0556
KLO 4246	Honda / Turuna	Vermelha	12/06/2009	0616
KQX 0741	Honda / GG 125	Cinza	26/07/2009	0568
KNS 5858	Suzuki / ENI 125 Yes	Preta	08/09/2009	0708
S/ placa	Honda / 125	Vermelha	08/09/2009	0707
KNG 7068	Honda/CG	Azul	14/11/2007	0099
S/ placa	Honda/Fan	Prata	13/07/2007	0097
S/ placa	Honda/Fan	Preta	22/09/2007	0098

\*RAV – Registro de Apreensão de Veículo

**PODER EXECUTIVO**

**Prefeito**  
JOSÉ LUIZ ANCHITE

**VICE PREFEITO**  
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO (INTERINO)**  
HEITOR FAVIERI FILHO

**PROCURADOR DO MUNICÍPIO (INTERINO)**  
HEITOR FAVIERI FILHO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**  
FRANCISCO DA CRUZ DE OLIVEIRA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO**  
PAULO ROBERTO DA COSTA DE OLIVEIRA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
THELMA NORA RISKALLA ANCHITE

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, ÁGUA E ESGOTO**  
ADALBERTO DE OLIVEIRA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
ANTONIO DOS SANTOS FILHO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
JOSÉ ADELIO VIERIA TEIXEIRA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**  
ANNA MARIA DE AZEVEDO ROTHE

**SECRETARIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, LAZER E CULTURA**  
ROBERTO MONZO FILHO

**CONSULTOR JURÍDICO**  
HEITOR FAVIERI FILHO

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**  
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E ORDEM PUBLICA**  
WELLINGTON MARTINS MARCONDES (INTERINO)

**SECRETÁRIO ESPECIAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMACÃO**  
PAULO ROBERTO DA COSTA DE OLIVEIRA (INTERINO)

**DIRETOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA**  
ROBERTO BICHARA DE MELO

**CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO**  
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

**CONTROLADOR GERAL DA SAÚDE**  
GLAUCIO LOPES DE ARAÚJO

**PODER LEGISLATIVO**  
Mesa Executiva

**Luiz Roberto Coutinho - Tostão**  
Presidente

**Espedito Monteiro de Almeida**  
1º Vice Presidente

**Cleber Paiva Guimarães**  
2º Vice Presidente

**Mario Reis Esteves**  
1º Secretário

**Joel de Freitas Tinoco**  
2º Secretário

**Vereadores**  
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)  
Gustavo de Carvalho Horta Jardim  
Paulo Gonçalves da Cruz Coelho  
Pedro Fernando de Souza Alves  
Ronaldo da Silveira Machado  
Vicente Gonçalves do Nascimento

**EXPEDIENTE**

**BOLETIM DA BARRA**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
**Secretaria Municipal de Governo**  
Assessor de Comunicação Social  
Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira  
Gonçalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB  
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

**M E I O A M B I E N T E**

**À Estagiária Christiane**

Favor providenciar a publicação do extrato a seguir e registrar as condicionantes da CEA.

**Extrato para publicação**

O REI DOS PROT COM DE PEÇAS E ART. DE BORRACHA LTDA ME, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai a CERTIDÃO DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL – CEA0066-09, expedida em 18 de dezembro de 2009, através do processo administrativo 13.680/2009, com prazo de validade de 01 ANO para o comércio na Rua Ramiro Jaime da Fonseca, 44, Centro, Barra do Pirai / RJ.

**Em 11/02/2010**

**À Estagiária Christiane**

Favor providenciar a publicação do extrato a seguir e registrar as condicionantes da CEA.

**Extrato para publicação**

C. FERREIRA EMBALAGENS DE MADEIRAS ME, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai a CERTIDÃO DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL – CEA0004-10, expedida em 12 de janeiro de 2010, através do processo administrativo 14.199/2009, com prazo de validade de 01 ANO para a fábrica de embalagens de madeira na Avenida Vereador Chequer Elias, 4.000, anexo, Bairro Vila Helena, Barra do Pirai / RJ.

**Em 11/02/2010**

**Extrato para publicação**

ANA PAULA TRANSPORTES DA BARRA LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai a CERTIDÃO DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL – CEA0005-10, expedida em 01 de fevereiro de 2010, através do processo administrativo 00.981/2010, com prazo de validade de 01 ANO para garagem na Avenida Vereador Chequer Elias, 4.749, Bairro Vila Helena, Barra do Pirai / RJ.

**Modelo de Extrato para publicação**

MODERNA EMBALAGENS LTDA EPP, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai a CERTIDÃO DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL – CEA0065-09, expedida em 11 de dezembro de 2009, através do processo administrativo 15.538/2009, com prazo de validade de 01 ANO para comércio na Rua Coronel Carlos Araújo, 73, Centro, Barra do Pirai / RJ.

**Extrato para publicação**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ÁGUA E ESGOTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, com prazo de validade de 02 anos para a OBRAS DE DRENAGEM COM ASSENTAMENTO DE 844 m DE REDE, 38 CAIXAS DE PASSAGEM, 02 POÇOS DE VISITA, 07 CAIXAS DE PASSAGEM E 02 BOCAS DE BUEIRO E PAVIMENTAÇÃO DE 10.290 M2 COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO (CBUQ) na RUA ANGELINO DE OLIVEIRA, BAIRRO ARTHUR CATALDI.

**S A Ú D E**

Afixado no quadro de avisos da sede da Secretaria Municipal de Saúde.  
Em 29/12/2009.

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3227/2009**

**SEBASTIÃO FONTES DA SILVA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como amparado nos pareceres proferidos pela Controladoria da SMS/FMS e pela Assessoria Jurídica da SMS/FMS, lançados nos autos do Processo SMS/FMS nº 3227/2009, tomando-se como base situação de fato demonstrada pela urgência na internação

CONSIDERANDO as disposições constantes nos arts. 6º, caput, e 196, ambos da Constituição Federal, c/c aquelas grafadas nas Leis de nºs 8.080/90 e 8.142/90;

CONSIDERANDO pronunciamento da Assessoria Jurídica da SMS/FMS constante do processo, devidamente acolhida pelo Secretário de Saúde, na qualidade de Ordenador de Despesa;

CONSIDERANDO a presença dos pressupostos contidos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, materializados nos autos do Processo SMS/FMS nº 3227/2009;

**RESOLVE:**

SUBMETER, PARA RATIFICAÇÃO POR PARTE DO ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO DE SAÚDE, O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fulcrado no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica CONMEDH CONVENIOS MEDICOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ (MF) nº 29.294.147/0001-33, no valor R\$ 8.000,00, tendo como objeto cirurgia e internação hospitalar em leito de UTI, no Processo Administrativo 3227/2009.

Barra do Pirai, 29 de dezembro de 2009.

**SEBASTIÃO FONTES DA SILVA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO  
ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE SAUDE**

RATIFICO o presente ato de dispensa de licitação, adotando como razões de decidir a fundamentação nele contida. Dê-se publicidade nos termos do caput do art. 26 da Lei n.º 8666/93. A emissão da respectiva nota de empenho substituirá o termo de contrato na forma autorizada pelo art. 62 da Lei n.º 8666/93. Após, promova-se o competente lançamento dos dados perante o Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, em cumprimento a normatização do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ.

Barra do Pirai, 29 de dezembro de 2009.

**Jose Adélio Vieira Teixeira  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde**

Afixado no quadro de avisos da sede da Secretaria Municipal de Saúde.  
Em 21/12/2009.

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3156/2009**

SEBASTIÃO FONTES DA SILVA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como amparado nos pareceres proferidos pela Controladoria da SMS/FMS e pela Assessoria Jurídica da SMS/FMS, lançados nos autos do Processo SMS/FMS nº 3156/2009, tomando-se como base situação de fato demonstrada pela urgência na internação

CONSIDERANDO as disposições constantes nos arts. 6º, caput, e 196, ambos da Constituição Federal, c/c aquelas grafadas nas Leis de nºs 8.080/90 e 8.142/90;

CONSIDERANDO pronunciamento da Assessoria Jurídica da SMS/FMS constante do processo, devidamente acolhida pelo Secretário de Saúde, na qualidade de Ordenador de Despesa;

CONSIDERANDO a presença dos pressupostos contidos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, materializados nos autos do Processo SMS/FMS nº 3156/2009;

**RESOLVE:**

SUBMETER, PARA RATIFICAÇÃO POR PARTE DO ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO DE SAUDE, O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fulcrado no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica CONMEDH CONVENIOS MEDICOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ (MF) nº 29.294.147/0001-33, no valor R\$ 8.000,00, tendo como objeto cirurgia e internação hospitalar em leito de UTI, no Processo Administrativo 3156/2009.

Barra do Pirai, 21 de dezembro de 2009.

**SEBASTIÃO FONTES DA SILVA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO  
ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE SAUDE**

RATIFICO o presente ato de dispensa de licitação, adotando como razões de decidir a fundamentação nele contida. Dê-se publicidade nos termos do caput do art. 26 da Lei n.º 8666/93. A emissão da respectiva nota de empenho substituirá o termo de contrato na forma autorizada pelo art. 62 da Lei n.º 8666/93. Após, promova-se o competente lançamento dos dados perante o Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, em cumprimento a normatização do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ.

Barra do Pirai, 21 de dezembro de 2009.

**Jose Adélio Vieira Teixeira  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2010**

SEBASTIÃO FONTES DA SILVA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como amparado nos pareceres proferidos pela Controladoria da SMS/FMS e pela Assessoria Jurídica da SMS/FMS, lançados nos autos do Processo SMS/FMS nº 44/2010, tomando-se como base situação de fato demonstrada pela urgência na internação

CONSIDERANDO as disposições constantes nos arts. 6º, caput, e 196, ambos da Constituição Federal, c/c aquelas grafadas nas Leis de nºs 8.080/90 e 8.142/90;

CONSIDERANDO pronunciamento da Assessoria Jurídica da SMS/FMS constante do processo, devidamente acolhida pelo Secretário de Saúde, na qualidade de Ordenador de Despesa;

CONSIDERANDO a presença dos pressupostos contidos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, materializados nos autos do Processo SMS/FMS nº 44/2010;

**RESOLVE:**

SUBMETER, PARA RATIFICAÇÃO POR PARTE DO ORDENADOR DE DEPESA DO FUNDO DE SAUDE, O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fulcrado no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica VIGOR REMOÇÕES E EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 09.815.122/0001-38, no valor R\$ 1.700,00, tendo como objeto internação hospitalar em leito de UTI, no Processo Administrativo 44/2010.

Barra do Pirai, 08 de janeiro de 2010.

**SEBASTIÃO FONTES DA SILVA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO  
ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE SAUDE**

RATIFICO o presente ato de dispensa de licitação, adotando como razões de decidir a fundamentação nele contida. Dê-se publicidade nos termos do caput do art. 26 da Lei n.º 8666/93. A emissão da respectiva nota de empenho substituirá o termo de contrato na forma autorizada pelo art. 62 da Lei n.º 8666/93. Após, promova-se o competente lançamento dos dados perante o Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, em cumprimento a normatização do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ.

Barra do Pirai, 08 de janeiro de 2010.

**Jose Adélio Vieira Teixeira  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde**

Afixado no quadro de avisos da sede da Secretaria Municipal de Saúde.  
Em 11/01/2010.

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2010**

SEBASTIÃO FONTES DA SILVA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como amparado nos pareceres proferidos pela Controladoria da SMS/FMS e pela Assessoria Jurídica da SMS/FMS, lançados nos autos do Processo SMS/FMS nº 52/2010, tomando-se como base situação de fato demonstrada pela urgência na internação

CONSIDERANDO as disposições constantes nos arts. 6º, caput, e 196, ambos da Constituição Federal, c/c aquelas grafadas nas Leis de nºs 8.080/90 e 8.142/90;

CONSIDERANDO pronunciamento da Assessoria Jurídica da SMS/FMS constante do processo, devidamente acolhida pelo Secretário de Saúde, na qualidade de Ordenador de Despesa;

CONSIDERANDO a presença dos pressupostos contidos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, materializados nos autos do Processo SMS/FMS nº 52/2010;

**RESOLVE:**

SUBMETER, PARA RATIFICAÇÃO POR PARTE DO ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO DE SAUDE, O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fulcrado no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica CONMEDH CONVENIOS MEDICOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ (MF) nº 29.294.147/0001-33, no valor R\$ 8.000,00, tendo como objeto cirurgia e internação hospitalar em leito de UTI, no Processo Administrativo 52/2010.

Barra do Pirai, 11 de janeiro de 2010.

**SEBASTIÃO FONTES DA SILVA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO  
ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE SAUDE**

RATIFICO o presente ato de dispensa de licitação, adotando como razões de decidir a fundamentação nele contida. Dê-se publicidade nos termos do caput do art. 26 da Lei n.º 8666/93. A emissão da respectiva nota de empenho substituirá o termo de contrato na forma autorizada pelo art. 62 da Lei n.º 8666/93. Após, promova-se o competente lançamento dos dados perante o Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, em cumprimento a normatização do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ.

Barra do Pirai, 11 de janeiro de 2010.

**Jose Adélio Vieira Teixeira**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2010**

**SEBASTIÃO FONTES DA SILVA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como amparado nos pareceres proferidos pela Controladoria da SMS/FMS e pela Assessoria Jurídica da SMS/FMS, lançados nos autos do Processo SMS/FMS nº 225/2010, tomando-se como base situação de fato demonstrada pela urgência na internação

CONSIDERANDO as disposições constantes nos arts. 6º, caput, e 196, ambos da Constituição Federal, c/c aquelas grafadas nas Leis de nºs 8.080/90 e 8.142/90;

CONSIDERANDO pronunciamento da Assessoria Jurídica da SMS/FMS constante do processo, devidamente acolhida pelo Secretário de Saúde, na qualidade de Ordenador de Despesa;

CONSIDERANDO a presença dos pressupostos contidos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, materializados nos autos do Processo SMS/FMS nº 225/2010;

RESOLVE:

SUBMETER, PARA RATIFICAÇÃO POR PARTE DO ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO DE SAÚDE, O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fulcrado no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica SAMER - SERVIÇO DE ASSISTENCIA MÉDICA DE RESENDE S/C, inscrita no CNPJ (MF) nº 29.072.642/0001-88, no valor R\$ 8.000,00, tendo como objeto internação hospitalar em leito de UTI, no Processo Administrativo 225/2010.

Barra do Pirai, 02 de fevereiro de 2010.

**SEBASTIÃO FONTES DA SILVA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO  
ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE SAUDE

RATIFICO o presente ato de dispensa de licitação, adotando como razões de decidir a fundamentação nele contida. Dê-se publicidade nos termos do caput

do art. 26 da Lei n.º 8666/93. A emissão da respectiva nota de empenho substituirá o termo de contrato na forma autorizada pelo art. 62 da Lei n.º 8666/93. Após, promova-se o competente lançamento dos dados perante o Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, em cumprimento a normatização do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ.

Barra do Pirai, 02 de fevereiro de 2010.

**Jose Adélio Vieira Teixeira**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2010**

SEBASTIÃO FONTES DA SILVA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como amparado nos pareceres proferidos pela Controladoria da SMS/FMS e pela Assessoria Jurídica da SMS/FMS, lançados nos autos do Processo SMS/FMS nº 226/2010, tomando-se como base situação de fato demonstrada pela urgência na internação

CONSIDERANDO as disposições constantes nos arts. 6º, caput, e 196, ambos da Constituição Federal, c/c aquelas grafadas nas Leis de nºs 8.080/90 e 8.142/90;

CONSIDERANDO pronunciamento da Assessoria Jurídica da SMS/FMS constante do processo, devidamente acolhida pelo Secretário de Saúde, na qualidade de Ordenador de Despesa;

CONSIDERANDO a presença dos pressupostos contidos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, materializados nos autos do Processo SMS/FMS nº 226/2010;

RESOLVE:

SUBMETER, PARA RATIFICAÇÃO POR PARTE DO ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO DE SAÚDE, O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fulcrado no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica VIGOR REMOÇÕES E EMPREENDIMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 09.815.122/0001-00, no valor R\$ 2.000,00, tendo como objeto REMOÇÃO EM UTI MOVEL, no Processo Administrativo 226/2010.

Barra do Pirai, 02 de fevereiro de 2010.

**SEBASTIÃO FONTES DA SILVA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO  
ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE SAUDE

RATIFICO o presente ato de dispensa de licitação, adotando como razões de decidir a fundamentação nele contida. Dê-se publicidade nos termos do caput do art. 26 da Lei n.º 8666/93. A emissão da respectiva nota de empenho substituirá o termo de contrato na forma autorizada pelo art. 62 da Lei n.º 8666/93. Após, promova-se o competente

lançamento dos dados perante o Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, em cumprimento a normatização do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ.

Barra do Pirai, 02 de fevereiro de 2010.

**Jose Adélio Vieira Teixeira**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
Afixado no quadro de avisos da sede da  
Secretaria Municipal de Saúde.  
Em 25/08/2009

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1979/2009**

SEBASTIÃO FONTES DA SILVA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como amparado nos pareceres proferidos pela Controladoria da SMS/FMS e pela Assessoria Jurídica da SMS/FMS, lançados nos autos do Processo SMS/FMS nº 1979/2009, tomando-se como base situação de fato demonstrada pela urgência na internação

CONSIDERANDO as disposições constantes nos arts. 6º, caput, e 196, ambos da Constituição Federal, c/c aquelas grafadas nas Leis de nºs 8.080/90 e 8.142/90;

CONSIDERANDO pronunciamento da Assessoria Jurídica da SMS/FMS constante do processo, devidamente acolhida pelo Secretário de Saúde, na qualidade de Ordenador de Despesa;

CONSIDERANDO a presença dos pressupostos contidos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, materializados nos autos do Processo SMS/FMS nº 1979/2009;

RESOLVE:

SUBMETER, PARA RATIFICAÇÃO POR PARTE DO ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO DE SAÚDE, O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fulcrado no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica HOSPITAL EVANGELICO REGIONAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 32.491.672/0001-33, no valor R\$ 8.000,00, tendo como objeto internação hospitalar em leito de UTI, no Processo Administrativo 1979/2009.

Barra do Pirai, 25 de agosto de 2009.

**SEBASTIÃO FONTES DA SILVA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO  
ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE SAUDE

RATIFICO o presente ato de dispensa de licitação, adotando como razões de decidir a fundamentação nele contida. Dê-se publicidade nos termos do caput do art. 26 da Lei n.º 8666/93. A emissão da respectiva nota de empenho substituirá o termo de contrato na forma autorizada pelo art. 62 da Lei n.º 8666/93. Após, promova-se o competente



lançamento dos dados perante o Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, em cumprimento a normatização do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ.

Barra do Pirai, 25 de agosto de 2009.

**Jose Adélio Vieira Teixeira**  
**Gestor do Fundo Municipal de Saúde**

**Afixado no quadro de avisos da sede da Secretaria Municipal de Saúde. Em 02/12/2009**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2932/2009**

SEBASTIÃO FONTES DA SILVA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como amparado nos pareceres proferidos pela Controladoria da SMS/FMS e pela Assessoria Jurídica da SMS/FMS, lançados nos autos do Processo SMS/FMS nº 2932/2009, tomando-se como base situação de fato demonstrada pela urgência na internação

CONSIDERANDO as disposições constantes nos arts. 6º, caput, e 196, ambos da Constituição Federal, c/c aquelas grafadas nas Leis de nºs 8.080/90 e 8.142/90;

CONSIDERANDO pronunciamento da Assessoria Jurídica da SMS/FMS constante do processo, devidamente acolhida pelo Secretário de Saúde, na qualidade de Ordenador de Despesa;

CONSIDERANDO a presença dos pressupostos contidos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, materializados nos autos do Processo SMS/FMS nº 2932/2009;

**RESOLVE:**

SUBMETER, PARA RATIFICAÇÃO POR PARTE DO ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO DE SAÚDE, O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fulcrado no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica SERVIÇO DE ASSISTENCIA MÉDICA DE RESENDE S/C, inscrita no CNPJ (MF) nº 29.072.642/0001-88, no valor R\$ 8.000,00, tendo como objeto internação hospitalar em leito de UTI, no processo 2932/2009.

Barra do Pirai, 02 de dezembro de 2009.

**SEBASTIÃO FONTES DA SILVA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO**  
**ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE SAUDE**

RATIFICO o presente ato de dispensa de licitação, adotando como razões de decidir a fundamentação nele contida. Dê-se publicidade nos termos do caput do art. 26 da Lei n.º 8666/93. A emissão da respectiva nota de empenho substituirá o termo de contrato na forma autorizada pelo art. 62 da Lei n.º 8666/93. Após, promova-se o competente lançamento dos dados perante o Sistema Integrado

de Gestão Fiscal – SIGFIS, em cumprimento a normatização do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ.

Barra do Pirai, 02 de dezembro de 2009.

**Jose Adélio Vieira Teixeira**  
**Gestor do Fundo Municipal de Saúde**

Afixado no quadro de avisos da sede da Secretaria Municipal de Saúde.  
Em 04/12/2009.

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008/2009**

SEBASTIÃO FONTES DA SILVA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como amparado nos pareceres proferidos pela Controladoria da SMS/FMS e pela Assessoria Jurídica da SMS/FMS, lançados nos autos do Processo SMS/FMS nº 3008/2009, tomando-se como base situação de fato demonstrada pela urgência na internação

CONSIDERANDO as disposições constantes nos arts. 6º, caput, e 196, ambos da Constituição Federal, c/c aquelas grafadas nas Leis de nºs 8.080/90 e 8.142/90;

CONSIDERANDO pronunciamento da Assessoria Jurídica da SMS/FMS constante do processo, devidamente acolhida pelo Secretário de Saúde, na qualidade de Ordenador de Despesa;

CONSIDERANDO a presença dos pressupostos contidos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, materializados nos autos do Processo SMS/FMS nº 3008/2009;

**RESOLVE:**

SUBMETER, PARA RATIFICAÇÃO POR PARTE DO ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO DE SAÚDE, O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fulcrado no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica CONMEDH CONVENIOS MEDICOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ (MF) nº 29.294.147/0001-33, no valor R\$ 19.000,00, tendo como objeto cirurgia e internação hospitalar em leito de UTI, no Processo Administrativo 3008/2009.

Barra do Pirai, 04 de dezembro de 2009.

**SEBASTIÃO FONTES DA SILVA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO**  
**ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE SAUDE**

RATIFICO o presente ato de dispensa de licitação, adotando como razões de decidir a fundamentação nele contida. Dê-se publicidade nos termos do caput do art. 26 da Lei n.º 8666/93. A emissão da respectiva nota de empenho substituirá o termo de contrato na forma autorizada pelo art. 62 da Lei n.º

8666/93. Após, promova-se o competente lançamento dos dados perante o Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, em cumprimento a normatização do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ.

Barra do Pirai, 04 de dezembro de 2009.

**Jose Adélio Vieira Teixeira**  
**Gestor do Fundo Municipal de Saúde**

Afixado no quadro de avisos da sede da Secretaria Municipal de Saúde.  
Em 07/12/2009.

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3021/2009**

SEBASTIÃO FONTES DA SILVA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como amparado nos pareceres proferidos pela Controladoria da SMS/FMS e pela Assessoria Jurídica da SMS/FMS, lançados nos autos do Processo SMS/FMS nº 3021/2009, tomando-se como base situação de fato demonstrada pela urgência na internação

CONSIDERANDO as disposições constantes nos arts. 6º, caput, e 196, ambos da Constituição Federal, c/c aquelas grafadas nas Leis de nºs 8.080/90 e 8.142/90;

CONSIDERANDO pronunciamento da Assessoria Jurídica da SMS/FMS constante do processo, devidamente acolhida pelo Secretário de Saúde, na qualidade de Ordenador de Despesa;

CONSIDERANDO a presença dos pressupostos contidos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, materializados nos autos do Processo SMS/FMS nº 3021/2009;

**RESOLVE:**

SUBMETER, PARA RATIFICAÇÃO POR PARTE DO ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO DE SAÚDE, O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fulcrado no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica CONMEDH CONVENIOS MEDICOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ (MF) nº 29.294.147/0001-33, no valor R\$ 19.000,00, tendo como objeto cirurgia e internação hospitalar em leito de UTI, no Processo Administrativo 3021/2009.

Barra do Pirai, 07 de dezembro de 2009.

**SEBASTIÃO FONTES DA SILVA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO**  
**ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE SAUDE**

RATIFICO o presente ato de dispensa de licitação, adotando como razões de decidir a fundamentação nele contida. Dê-se publicidade nos termos do caput

do art. 26 da Lei n.º 8666/93. A emissão da respectiva nota de empenho substituirá o termo de contrato na forma autorizada pelo art. 62 da Lei n.º 8666/93. Após, promova-se o competente lançamento dos dados perante o Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, em cumprimento a normatização do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ.

Barra do Pirai, 07 de dezembro de 2009.

**Jose Adélio Vieira Teixeira**  
**Gestor do Fundo Municipal de Saúde**

Afixado no quadro de avisos da sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Em 07/12/2009.

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3021/2009**

SEBASTIÃO FONTES DA SILVA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como amparado nos pareceres proferidos pela Controladoria da SMS/FMS e pela Assessoria Jurídica da SMS/FMS, lançados nos autos do Processo SMS/FMS nº 3021/2009, tomando-se como base situação de fato demonstrada pela urgência na internação

CONSIDERANDO as disposições constantes nos arts. 6º, caput, e 196, ambos da Constituição Federal, c/c aquelas grafadas nas Leis de nºs 8.080/90 e 8.142/90;

CONSIDERANDO pronunciamento da Assessoria Jurídica da SMS/FMS constante do processo, devidamente acolhida pelo Secretário de Saúde, na qualidade de Ordenador de Despesa;

CONSIDERANDO a presença dos pressupostos contidos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, materializados nos autos do Processo SMS/FMS nº 3021/2009;

**RESOLVE:**

SUBMETER, PARA RATIFICAÇÃO POR PARTE DO ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO DE SAÚDE, O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fulcrado no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica CONMEDH CONVENIOS MEDICOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ (MF) nº 29.294.147/0001-33, no valor R\$ 19.000,00, tendo como objeto cirurgia e internação hospitalar em leito de UTI, no Processo Administrativo 3021/2009.

Barra do Pirai, 07 de dezembro de 2009.

**SEBASTIÃO FONTES DA SILVA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO**  
**ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE SAUDE**

RATIFICO o presente ato de dispensa de licitação,

adotando como razões de decidir a fundamentação nele contida. Dê-se publicidade nos termos do caput do art. 26 da Lei n.º 8666/93. A emissão da respectiva nota de empenho substituirá o termo de contrato na forma autorizada pelo art. 62 da Lei n.º 8666/93. Após, promova-se o competente lançamento dos dados perante o Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, em cumprimento a normatização do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ.

Barra do Pirai, 07 de dezembro de 2009.

**Jose Adélio Vieira Teixeira**  
**Gestor do Fundo Municipal de Saúde**

Afixado no quadro de avisos da sede da Secretaria Municipal de Saúde. Em 14/12/2009

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3105/2009**

SEBASTIÃO FONTES DA SILVA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como amparado nos pareceres proferidos pela Controladoria da SMS/FMS e pela Assessoria Jurídica da SMS/FMS, lançados nos autos do Processo SMS/FMS nº 3105/2009, tomando-se como base situação de fato demonstrada pela urgência na internação

CONSIDERANDO as disposições constantes nos arts. 6º, caput, e 196, ambos da Constituição Federal, c/c aquelas grafadas nas Leis de nºs 8.080/90 e 8.142/90;

CONSIDERANDO pronunciamento da Assessoria Jurídica da SMS/FMS constante do processo, devidamente acolhida pelo Secretário de Saúde, na qualidade de Ordenador de Despesa;

CONSIDERANDO a presença dos pressupostos contidos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, materializados nos autos do Processo SMS/FMS nº 3105/2009;

**RESOLVE:**

SUBMETER, PARA RATIFICAÇÃO POR PARTE DO ORDENADOR DE DEPESA DO FUNDO DE SAÚDE, O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fulcrado no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica HOSPITAL JARDIM AMALIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 32.513.459/0001-85, no valor R\$ 7.500,00, tendo como objeto internação hospitalar em leito de UTI, no Processo Administrativo 3105/2009.

Barra do Pirai, 14 de dezembro de 2009.

**SEBASTIÃO FONTES DA SILVA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO**  
**ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE SAUDE**

RATIFICO o presente ato de dispensa de licitação,

adotando como razões de decidir a fundamentação nele contida. Dê-se publicidade nos termos do caput do art. 26 da Lei n.º 8666/93. A emissão da respectiva nota de empenho substituirá o termo de contrato na forma autorizada pelo art. 62 da Lei n.º 8666/93. Após, promova-se o competente lançamento dos dados perante o Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, em cumprimento a normatização do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ.

Barra do Pirai, 14 de dezembro de 2009

**Jose Adélio Vieira Teixeira**  
**Gestor do Fundo Municipal de Saúde**

Afixado no quadro de avisos da sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Em 21/12/2009.

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3153/2009**

SEBASTIÃO FONTES DA SILVA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como amparado nos pareceres proferidos pela Controladoria da SMS/FMS e pela Assessoria Jurídica da SMS/FMS, lançados nos autos do Processo SMS/FMS nº 3153/2009, tomando-se como base situação de fato demonstrada pela urgência na internação

CONSIDERANDO as disposições constantes nos arts. 6º, caput, e 196, ambos da Constituição Federal, c/c aquelas grafadas nas Leis de nºs 8.080/90 e 8.142/90;

CONSIDERANDO pronunciamento da Assessoria Jurídica da SMS/FMS constante do processo, devidamente acolhida pelo Secretário de Saúde, na qualidade de Ordenador de Despesa;

CONSIDERANDO a presença dos pressupostos contidos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, materializados nos autos do Processo SMS/FMS nº 3153/2009;

**RESOLVE:**

SUBMETER, PARA RATIFICAÇÃO POR PARTE DO ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO DE SAÚDE, O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fulcrado no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica CONMEDH CONVENIOS MEDICOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ (MF) nº 29.294.147/0001-33, no valor R\$ 8.000,00, tendo como objeto internação hospitalar em leito de UTI, no Processo Administrativo 3153/2009.

Barra do Pirai, 21 de dezembro de 2009.

**SEBASTIÃO FONTES DA SILVA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO**  
**ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE SAUDE**

RATIFICO o presente ato de dispensa de licitação, adotando como razões de decidir a fundamentação nele contida. Dê-se publicidade nos termos do caput do art. 26 da Lei n.º 8666/93. A emissão da respectiva nota de empenho substituirá o termo de contrato na forma autorizada pelo art. 62 da Lei n.º 8666/93. Após, promova-se o competente lançamento dos dados perante o Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, em cumprimento a normatização do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ.

Barra do Pirai, 21 de dezembro de 2009.

**Jose Adélio Vieira Teixeira**  
**Gestor do Fundo Municipal de Saúde**

Afixado no quadro de avisos da sede da Secretaria Municipal de Saúde.  
Em 21/12/2009.

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3156/2009**

SEBASTIÃO FONTES DA SILVA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como amparado nos pareceres proferidos pela Controladoria da SMS/FMS e pela Assessoria Jurídica da SMS/FMS, lançados nos autos do Processo SMS/FMS nº 3156/2009, tomando-se como base situação de fato demonstrada pela urgência na internação

CONSIDERANDO as disposições constantes nos arts. 6º, caput, e 196, ambos da Constituição Federal, c/c aquelas grafadas nas Leis de nºs 8.080/90 e 8.142/90;

CONSIDERANDO pronunciamento da Assessoria Jurídica da SMS/FMS constante do processo, devidamente acolhida pelo Secretário de Saúde, na qualidade de Ordenador de Despesa;

CONSIDERANDO a presença dos pressupostos contidos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, materializados nos autos do Processo SMS/FMS nº 3156/2009;

**RESOLVE:**

SUBMETER, PARA RATIFICAÇÃO POR PARTE DO ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO DE SAÚDE, O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fulcrado no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica CONMEDH CONVENIOS MEDICOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ (MF) nº 29.294.147/0001-33, no valor R\$ 8.000,00, tendo como objeto cirurgia e internação hospitalar em leito de UTI, no Processo Administrativo 3156/2009.

Barra do Pirai, 21 de dezembro de 2009.

**SEBASTIÃO FONTES DA SILVA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO**  
**ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE SAUDE**

RATIFICO o presente ato de dispensa de licitação, adotando como razões de decidir a fundamentação nele contida. Dê-se publicidade nos termos do caput do art. 26 da Lei n.º 8666/93. A emissão da respectiva nota de empenho substituirá o termo de contrato na forma autorizada pelo art. 62 da Lei n.º 8666/93. Após, promova-se o competente lançamento dos dados perante o Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, em cumprimento a normatização do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ.

Barra do Pirai, 21 de dezembro de 2009.

**Jose Adélio Vieira Teixeira**  
**Gestor do Fundo Municipal de Saúde**

Afixado no quadro de avisos da sede da Secretaria Municipal de Saúde.  
Em 24/12/2009.

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3208/2009**

SEBASTIÃO FONTES DA SILVA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como amparado nos pareceres proferidos pela Controladoria da SMS/FMS e pela Assessoria Jurídica da SMS/FMS, lançados nos autos do Processo SMS/FMS nº 3208/2009, tomando-se como base situação de fato demonstrada pela urgência na internação

CONSIDERANDO as disposições constantes nos arts. 6º, caput, e 196, ambos da Constituição Federal, c/c aquelas grafadas nas Leis de nºs 8.080/90 e 8.142/90;

CONSIDERANDO pronunciamento da Assessoria



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos**

Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A partir de	Nº Portaria
01830/2010	DANIEL ALVES DE OLIVEIRA	LICENÇA MÉDICA	64 DIAS	29/12/2009	093/2010
00775/2010	WALTER PEREIRA	LICENÇA MÉDICA	30 DIAS	17/01/2010	094/2010



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos**

Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A partir de	Nº Portaria
02719/2007	MAURICIO PEREIRA LOPES	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	18/02/2010	095/2010
01882/2010	FERNANDA CRISTINA DA SILVA FERRER	LICENÇA GESTAÇÃO	120 DIAS	01/02/2010	096/2010

Jurídica da SMS/FMS constante do processo, devidamente acolhida pelo Secretário de Saúde, na qualidade de Ordenador de Despesa;

CONSIDERANDO a presença dos pressupostos contidos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, materializados nos autos do Processo SMS/FMS nº 3208/2009;

**RESOLVE:**

SUBMETER, PARA RATIFICAÇÃO POR PARTE DO ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO DE SAÚDE, O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fulcrado no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica CONMEDH CONVENIOS MEDICOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ (MF) nº 29.294.147/0001-33, no valor R\$ 8.000,00, tendo como objeto cirurgia e internação hospitalar em leito de UTI, no Processo Administrativo 3208/2009.

Barra do Pirai, 24 de dezembro de 2009.

**SEBASTIÃO FONTES DA SILVA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO**  
**ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE SAUDE**

RATIFICO o presente ato de dispensa de licitação, adotando como razões de decidir a fundamentação nele contida. Dê-se publicidade nos termos do caput do art. 26 da Lei n.º 8666/93. A emissão da respectiva nota de empenho substituirá o termo de contrato na forma autorizada pelo art. 62 da Lei n.º 8666/93. Após, promova-se o competente lançamento dos dados perante o Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, em cumprimento a normatização do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ.

Barra do Pirai, 24 de dezembro de 2009.

**Jose Adélio Vieira Teixeira**  
**Gestor do Fundo Municipal de Saúde**

Pregão Eletrônico 029/2009

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de medicamentos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:580/2009

PODER LEGISLATIVO

O Departamento de Compras e Licitações em cumprimento ao Artigo nº12 e Decreto Federal nº3.931 de 12 de setembro de 2010, torna-se publico que após realização de pesquisa de mercado, que os preços se mantiveram inalterados.

item	qde	unidd	Descrição	Valor licitado
1	18.912	fr 500 ml	Solução aquosa de cloreto de sódio 0,9% e água deionizada, frasco 500 ml com tampa, usa externa.	R\$ 1,70
2	1.200	fr 100 ml	Solução de Glicose 5% embalagem 100 ml, em conformidade com a Portaria 500 de 09 de Outubro de 1997 e em sistema fechado conforme a RDC 45 de 12 de março de 2003, com embalagem em PVC-Free e DHEP-Free.	R\$ 2,30
3	3600	fr 250 ml	Solução de Glicose 5% embalagem 250 ml, em conformidade com a Portaria 500 de 09 de Outubro de 1997 e em sistema fechado conforme a RDC 45 de 12 de março de 2003, com embalagem em PVC-Free e DHEP-Free.	R\$ 2,69
4	1.200	fr 500 ml	Solução de Glicose 5% embalagem 500 ml, em conformidade com a Portaria 500 de 09 de Outubro de 1997 e em sistema fechado conforme a RDC 45 de 12 de março de 2003, com embalagem em PVC-Free e DHEP-Free.	R\$ 3,46
5	1.600	fr 100 ml	Solução Fisiologica de Cloreto de Sódio 0,9%, embalagem de 100 ml, em conformidade com a Portaria 500 de 09 de Outubro de 1997 e em sistema fechado conforme a RDC 45 de 12 de março de 2003, com embalagem em PVC-Free e DHEP-Free.	R\$ 2,25
6	3.600	fr 1000 ml	Solução Fisiologica de Cloreto de Sódio 0,9%, embalagem de 1000 ml, em conformidade com a Portaria 500 de 09 de Outubro de 1997 e em sistema fechado conforme a RDC 45 de 12 de março de 2003, com embalagem em PVC-Free e DHEP-Free.	R\$ 3,12
7	6.000	fr 250 ml	Solução Fisiologica de Cloreto de Sódio 0,9%, embalagem de 250 ml, em conformidade com a Portaria 500 de 09 de Outubro de 1997 e em sistema fechado conforme a RDC 45 de 12 de março de 2003, com embalagem em PVC-Free e DHEP-Free.	R\$ 2,50
8	12.000	fr 500 ml	Solução Fisiologica de Cloreto de Sódio 0,9%, embalagem de 500 ml, em conformidade com a Portaria 500 de 09 de Outubro de 1997 e em sistema fechado conforme a RDC 45 de 12 de março de 2003, com embalagem em PVC-Free e DHEP-Free.	R\$ 3,12
9	1.800	fr 250 ml	Solução Glicofisiologica, embalagem de 250 ml, em conformidade com a Portaria 500 de 09 de Outubro de 1997 e em sistema fechado conforme a RDC 45 de 12 de março de 2003, com embalagem em PVC-Free e DHEP-Free.	R\$ 3,71
10	1.800	fr 500 ml	Solução Glicofisiologica, embalagem de 500 ml, em conformidade com a Portaria 500 de 09 de Outubro de 1997 e em sistema fechado conforme a RDC 45 de 12 de março de 2003, com embalagem em PVC-Free e DHEP-Free.	R\$ 4,63
11	2.400	fr 500 ml	Soro Ringer com lactado 5% , embalagem de 500 ml, em conformidade com a Portaria 500 de 09 de Outubro de 1997 e em sistema fechado conforme a RDC 45 de 12 de março de 2003, com embalagem em PVC-Free e DHEP-Free.	R\$ 3,20

Elaiune de Cassia Gonzaga

**ERRATA:**

**ONDE SE LÊ:** No Boletim Municipal nº 306 de 08/12/2009 página 20 Lei Municipal nº 1586 de 02 de dezembro de 2009 - Art. 13 - revogadas as Lei Municipais nº 392 de 11/5/98 e 911 de 15/4/07;

**LEIA-SE:** No Boletim Municipal nº 306 de 08/12/2009 página. 20 Lei Municipal nº 1586 de 02 de dezembro de 2009 - Art. 13 - revogadas as Leis Municipais nºs 392 de 11/5/98 e 911 de 15/4/05.

# ACESSE NOSSO SITE

LINKS ÚTEIS

Fale Conosco

# www.pmbp.rj.gov.br

Demografia

IDH

APLAUSOS ...

16/09/2009

SECRETARIA DE SAÚDE SE MOBILIZA PARA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI